



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Extração de calcário dolomítico nas Minas 1, 2, 3 e 4, localizadas nas fazendas do Salto e Itambé, no Bairro Cruz da Penha”, de responsabilidade da Votorantim Cimentos S/A, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, em 09 de abril de 2013.

Realizou-se, no dia 09 de abril de 2013, às 17 horas, na Câmara Municipal de Bom Sucesso de Itararé, Rua Doraci Ferreira da Silva, nº 81, Edifício Mário Pires de Camargo, Centro, Bom Sucesso de Itararé/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento **“Extração de calcário dolomítico nas Minas 1, 2, 3 e 4, localizadas nas fazendas do Salto e Itambé, no Bairro Cruz da Penha”**, de responsabilidade da Votorantim Cimentos S/A (Processo 13.728/02). Dando início aos trabalhos, a **Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, Cecília Martins Pinto**, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – nas pessoas do Excelentíssimos Senhores Luiz Humberto Campos, Vice-Prefeito de Bom Sucesso de Itararé; e Maguiane de Fátima Ribeiro Copetti, Secretária Municipal de Saúde de Bom Sucesso de Itararé –, do Poder Legislativo – na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vereador Edson Antônio Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso de Itararé, e do Ilustríssimo Senhor Alexandre Luiz Berto, também Vereador pelo Município de Bom Sucesso de Itararé –, dos órgãos públicos – na pessoa da Ilustríssima Senhora Clemência de Jesus Ribeiro, Presidente do Fundo Social e Gestora da Secretaria de Assistência de Bom Sucesso de Itararé –, do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado de São Paulo, das entidades da sociedade civil, da Polícia Militar Ambiental, dos COMDEMAS, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento **“Extração de calcário dolomítico nas Minas 1, 2, 3 e 4, localizadas nas fazendas do Salto e Itambé, no Bairro Cruz da Penha”**, de responsabilidade da Votorantim Cimentos S/A (Processo 13.728/02). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria dos estudos, projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação **CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele/ela. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em prosseguimento, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMA's que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, justificando que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, tendo deste modo ocasião de opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito, por sua vez o fizesse. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, um representante da área de licenciamento ambiental da CETESB, a bióloga e economista **Sônia Coracin Gomes**, gerente do Setor de Empreendimentos Minerários e Industriais, a quem convidava para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ela, Secretária-Executiva Adjunta, e por um membro do CONSEMA – este último até então ausente. **Erik Ribeiro Weide Araújo**, gerente da Votorantim Cimentos/Fábrica de Itapeva, apresentou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, após o que o engenheiro **Ciro Terêncio Russomano Ricciardi**, representante da Prominer Projetos Ltda., empresa responsável pela elaboração dos estudos de impacto ambiental, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, precisamente dos motivos da escolha da localização, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e as medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Passou-se à manifestação dos presentes. **Patrícia Monteiro Montenegro**, representando a equipe técnica da Votorantim, indagou acerca da possibilidade de se destinar as verbas compensatórias às áreas de preservação da própria região, principalmente na proteção do patrimônio arqueológico, ao que lhe esclareceu a representante da CETESB, **Sônia Coracin Gomes**, que era possibilitado ao empreendedor propor, no bojo dos estudos apresentados, propor a destinação de referidas verbas, mas que era prerrogativa da Câmara de Compensação Ambiental decidir ao final o onde seriam aplicados os valores. Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, encerraram-se os debates. **Cecília Martins Pinto**, Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, depois de informar terem sido cumpridas todas as etapas da audiência, observou que, mesmo assim, percebia que alguns dos presentes ainda se dispunham a pedir informações, e que, como já se havia alcançado o teto, orientava essas pessoas a se dirigirem por escrito aos responsáveis pelos estudos e aos órgãos proponentes da obra. Observou que, além disso, ainda havia o prazo de cinco (5) dias úteis contados da data dessa audiência, para encaminhar suas propostas, críticas ou sugestões que podem ser encaminhadas ao CONSEMA através do mensagem eletrônica para a caixa postal consema.sp@ambiente.sp.gov.br ou protocolizada diretamente na Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a acrescentar, declarou encerrada a audiência pública. Eu, **Gerson Cotrim Filiberto**, Executivo Público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.